

Resolução nº : 2853/2002
Protocolo nº : 388323/00
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2224/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente